



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 982/04

De, 03 de dezembro de 2004  
Reconhece de Utilidade Pública a  
Entidade que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPIRITUAL PARA DEPENDENTES DE DROGAS – CREDD, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros. Estado do Rio Grande do Norte.

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros - RN, 03 de dezembro de 2004.

**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
Prefeito